

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

007/2022

**DECRETO Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 68, DE 23 de fevereiro de 2022**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, bem como o artigo 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 28 de fevereiro (segunda feira de carnaval), 1º de março (terça feira de carnaval) e 02 de março (quarta feira de cinzas) de 2022.

**Parágrafo único.** Excluem-se das disposições do caput deste artigo as atividades de caráter essenciais na área da saúde e segurança pública, bem como aquelas que por sua natureza não podem ser interrompidas.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO.**

**AOS VINTE E TRÊS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: a0df2d94b4bd7a8aa5c3aee0040a7455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2022/PMAP. PROCESSO Nº 76/2021 - PMAP.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2022/PMAP.** PROCESSO Nº 76/2021 - PMAP. Concorrência nº 02/2021-CPL, da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **CONSTRUTORA MENDES SALES - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.159.147/0001-45. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, coleta dos resíduos sólidos e destinação final, no Município de Alto Parnaíba - MA.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.906.052,88 (um milhão, novecentos e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26 782 0012 2.051//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 16 de fevereiro de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 71de9c944025135d68da9a2c331bc548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA

**PROCESSO LICITATÓRIO 03011707/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICAPE (PICK-UP), CABINE SIMPLES, COM**

**TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO "A", DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

Fornecedor : BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 29.228.039/0001-42										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado	Economia %
1	1,00	Und	Aquisição de 01 (um) veículo, tipo picape	S10	CHEVRELET/GM	R\$ 274.712,00	R\$ 274.712,00	R\$ 274.712,86	0,00	R\$ 0,86
			(PICK-UP), cabine simples, com tração 4x4,					274.712,86		
			combustível diesel, novo, zero KM, na cor branca, adaptado para ambulância, simples remoção, tipo A							
							<b>Subtotal Adjudicado R\$ 274.712,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 0,00</b>	<b>274.712,86</b>	<b>R\$ 0,86</b>

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 274.712,00	R\$ 274.712,86	0,00%	0,86

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 09 de Fevereiro de 2022

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: 001907687f77f838d6be0585a07b15c8

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA

**PROCESSO LICITATÓRIO 03011707/2022**

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022** referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICAPE (PICK-UP), CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO "A", DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 29.228.039/0001-42										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado	Econ. R\$
1	1,00	Und	Aquisição de 01 (um) veículo, tipo picape (PICK-UP), cabine simples, com tração 4x4,	S10	CHEVRELET/GM	R\$ 274.712,00	R\$ 274.712,00	R\$ 274.712,86	0,00%	R\$ 0,86
			combustível diesel, novo, zero KM, na cor branca, adaptado para ambulância, simples remoção, tipo A							
							<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 274.712,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 274.712,86</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,86</b>

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 274.712,00	R\$ 274.712,86	0,00%	0,86

Anapurus - Maranhão, 09 de Fevereiro de 2022 ALMIR LIMA DA SILVA  
PREGOEIRO

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: d7a304ab3d09f3d944c1bbf265534cbe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45451/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45451/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **I DE S CARDOSO PAPELARIA**, CNPJ 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, n.º 48, Centro, Riachão/MA, CEP: 65.990-000, Fone: (99) 3531-0143, E-mail: papelariacasadopapel@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Isaac de Sousa Cardoso**, inscrito no CPF/MF nº 728.233.561-34, e portador do RG nº 114211399-7 SSP/MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura contratação **para a prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender as secretarias do município de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da

proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
8	PLASTIFICAÇÃO POLACIL (PEQUENO)	UND	2.800	R\$ 0,90	R\$ 2.520,00
9	PLASTIFICAÇÃO POLACIL (GRANDE)	UND	6.600	R\$ 1,80	R\$ 11.880,00
10	COPIAS XEROGRAFICAS - COLORIDA, TAMANHO A1 (PLANTAS E PROJETOS MONOCRÁFICOS)	UND	850	R\$ 24,60	R\$ 20.910,00
11	COPIAS XEROGRAFICAS - TAMANHO A1 (PLANTAS E PROJETOS - MONOCRÁTICOS)	UND	975	R\$ 24,30	R\$ 23.692,50
12	COPIAS XEROGRAFICAS - TAMANHO A0 (PLANTAS E PROJETOS - COLORIDOS)	UND	1.050	R\$ 24,40	R\$ 25.620,00
13	COPIAS XEROGRAFICAS - TAMANHO A0 (PLANTAS E PROJETOS - MONOCRÁTICOS)	UND	1.050	R\$ 24,30	R\$ 25.515,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 110.137,50
<b>VALOR POR EXTENSO: Cento e dez mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos.</b>					

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão